

## **Respostas às perguntas frequentes: Chamada Pública** **MCT/FINEP/AT – Inova Empresa – PNI/Parques Tecnológicos** **02/2013**

### **Parte 1: Objetivos, instrumentos de apoio e quem pode participar**

#### **Geral**

#### ***1.1 Qual o objetivo estratégico da Chamada Pública MCT/FINEP/AT – Parques Tecnológicos 02/2013?***

Tem como objetivo elevar a produtividade e a competitividade da economia brasileira, por meio da seleção de propostas para apoio aos habitats de inovação, com financiamento não reembolsável, reembolsável e fundo de investimentos, que compreendam Parques Tecnológicos existentes no País e que encontram-se em estágio de implantação e em operação, bem como empresas sediadas em parques tecnológicos e incubadoras.

#### ***1.2 Quais são os instrumentos de apoio previstos neste Edital?***

As propostas poderão ser apresentadas com base nos seguintes Instrumentos:

- Instrumento I** – Financiamento não reembolsável, voltado a Parques Tecnológicos em Operação ou em Processo de Implantação. O valor de **R\$ 90.000.000,00** será dividido entre a **linha A** (Parques Tecnológicos em Operação) e **linha B** (Parques Tecnológicos em Implantação). Para a linha A, serão alocados até R\$ 60.000.000, 00 e para a linha B até R\$ 30.000.000,00.
- Instrumento II** – Crédito Reembolsável, voltado a Parques Tecnológicos em Operação ou em Implantação e empresas sediadas em parques tecnológicos, visando a ampliação e a consolidação dos projetos de parques e aumento da produtividade e competitividade das empresas. O valor de até R\$ 500.000.000,00 está disponível através do Programa Inova Brasil.
- Instrumento III** – Fundo Inova Empresa MPE, fundo de investimentos voltado às micro e pequenas empresas inovadoras, notadamente aquelas apoiadas por incubadoras de empresas e/ou parques tecnológicos. O valor é de até R\$ 50.000.000,00 para investimento em micro, empresas de pequeno porte e pequenas empresas inovadoras vinculadas às incubadoras e/ou parques tecnológicos ou ainda aquelas graduadas até 2 anos através de participação no capital e apoio gerencial.

## Instrumento I

### *1.3 Quem pode participar?*

- **Instituição Proponente/Conveniente:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos responsável pela execução gerencial e financeira do projeto.
- **Instituição Executora:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que será responsável pela coordenação e execução técnica do projeto.
- **Instituição Interveniante:** Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.
- **Instituição Interveniante Cofinanciadora:** Instituição ou empresa (brasileira), individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros ou não financeiros.

As instituições federais devem ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

### *1.4 Parques tecnológicos privados podem participar do instrumento I desta chamada pública?*

SIM, contanto que sejam representados por entidades privadas sem fins lucrativos. Ressalta-se que as instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 3 (três) anos completos de existência em observância ao disposto no art. 55, inciso VII da Lei 12.708/12 - LDO 2013.

### *1.5 Qual é a data final e qual é o horário limite para envio eletrônico da proposta?*

O prazo final para o Instrumento I se encerra no dia 17/08/2013. Ressalta-se como destacado no Anexo 4 do Edital, a proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP- específico para essa Chamada Pública, disponível no sítio da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)). O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às **18h (horário de Brasília)**.

## **Instrumento II**

### ***1.6 Quem pode participar?***

Tanto para os parques em operação como para os em implantação, poderão participar entidade privada sem fins lucrativos e empresas brasileiras com vínculo com o parque tecnológico, responsáveis pela execução gerencial e financeira do projeto. Entenda-se por vínculo, a relação de parceria que pode já existir ou que haja intenção em ser estabelecida entre a entidade privada sem fins lucrativos e/ou empresa brasileira e o parque tecnológico. O projeto em ambos os casos tem que obrigatoriamente estar inserido no âmbito do desenvolvimento ou expansão do parque tecnológico.

### ***1.7 Existe data final para apresentação de proposta, no caso do Instrumento II?***

Sim. Apesar de tratar-se de linha de crédito reembolsável e de fluxo contínuo, vinculada ao programa INOVA Brasil, os projetos deverão ser apresentados em até 24 meses (prazo de validade desta chamada pública) a partir da data de 09/07/2013 (data de lançamento da chamada).

### ***1.8 Como devem ser apresentados os projetos, no caso do Instrumento II?***

Os projetos devem ser apresentados, seguindo as regras e condições do programa INOVA Brasil à época.

## **Instrumento III**

### ***1.9 Quem pode participar?***

Sociedades empresárias que possuam autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários (PROPONENTE). O instrumento III irá selecionar um gestor para Fundo de Investimento em Participação em micro, empresas de pequeno porte e pequenas empresas inovadoras vinculadas a incubadoras e/ou parques tecnológicos, ou ainda aquelas graduadas há até dois anos.

### ***1.10 Existe data final para apresentação de proposta, no caso do Instrumento III?***

Sim. Até às 13hs do dia 16 de agosto de 2013.

### ***1.11 Como devem ser apresentados os projetos, no caso do Instrumento III?***

Os projetos devem ser apresentados segundo o item 5 – Encaminhamento das Propostas, página 23 do edital.

## **PARTE 2: Características das propostas**

### **Instrumento I**

#### ***2.1. O que devem apresentar as propostas para o instrumento I?***

Para a **linha A – Parques em Operação**, as propostas devem conter:

- a) Histórico do Parque (cronologia de atuação, principais projetos desenvolvidos, parcerias anteriores com a FINEP, evolução do parque e perspectivas futuras);
- b) Infraestrutura física disponível e descrição dos serviços prestados às empresas;
- c) Equipe gestora e dedicação ao Parque, incluindo Curriculum Vitae resumido de cada gestor;
- d) Conjunto de empresas instaladas (incluindo nome da empresa, produtos e serviços, número de empregados, faturamento e data de entrada no parque);
- e) Projeto básico de ampliação do parque tecnológico;
- f) Estudo de viabilidade técnica e econômica;
- g) Licenças ambientais;
- h) Solvência financeira do Parque Tecnológico (Demonstração do Resultado do Exercício);
- i) Demonstração da vinculação existente com centros de excelência do desenvolvimento de processos e produtos para empresas, parcerias existentes.

Para a **linha B – Parques em Implantação**, as propostas devem conter:

- a) Projeto básico do parque tecnológico;
- b) Estudo de viabilidade técnica e econômica;
- c) Equipe gestora e dedicação ao Parque, incluindo Curriculum Vitae resumido de cada gestor;
- d) Plano de Negócios ou Planejamento Estratégico do Parque;
- e) Licenças ambientais;
- f) Demonstração do Resultado do Exercício anterior;
- g) Demonstração da vinculação existente com centros de excelência do desenvolvimento de processos e produtos para empresas.

Destaca-se que em ambas as propostas, as informações acima devem também responder as seguintes questões que são solicitadas no preenchimento do **Formulário de Apresentação de Proposta (FAP)**:

- **Vocação Regional e Proposta de Valor:**

- Alinhamento da proposta do parque com o desenvolvimento da economia regional;
- Identificação das competências para o fortalecimento da competência regional;
- Missão e Visão estratégica do Parque Tecnológico com definição de proposta de valor clara e objetiva;

- **Gestão e Sistemas de Governança:**
  - Modelo de Governança a ser adotado no Parque;
  - Descrição da equipe gestora;
  - Sistemas de suporte para gestão;
  - Estratégias de marketing e comunicação;
- **Estruturação Física e de Serviços para as Empresas do Parque:**
  - Estrutura física e instalações;
  - Serviços disponibilizados para as Empresas do Parque;
- **Parcerias Institucionais:**
  - Com Universidades, Institutos de Pesquisa, Laboratórios ou outros centros de excelência;
  - Com Empresas Privadas;
  - Com Agências de Fomento;
  - Com Órgãos Internacionais;
  - Com outros Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas;
- **Estratégia de Captação e Prospecção:**
  - De investimentos públicos;
  - De investimentos privados e capital empreendedor (“Venture Capital”);
  - De Empresas Âncora;

**2.2. O que se entende por “conjunto de empresas instaladas” existente no item 3.3.1.1 da Linha A – Parques em Operação?**

É o conjunto de empresas instaladas no Parque Tecnológico de natureza pública ou privada, engajada na economia local (entendendo local como locus, podendo ser regional, nacional, etc) e que podem vir a se constituir como fator de atração de empresas nascentes que vislumbram a possibilidade de serem desenvolvedoras de soluções tecnológicas. Dentro desse conjunto destacam-se as empresas âncoras, sendo estas um conceito utilizado para designar empresas que desempenham papel de liderança para um grupo de pequenas e médias empresas fornecedoras de produtos e serviços para ela. A cooperação vertical é forte entre as empresas-âncora e as empresas fornecedoras e existe um objetivo de promover o desenvolvimento da cadeia produtiva como um todo. Estas empresas-âncora são caracterizadas, entre outros aspectos, por: posicionamento estratégico no mercado, atitude dinâmica e proativa em relação à gestão e à inovação tecnológica, poder de barganha para estabelecimento de modos de governança mais eficientes em suas relações com clientes e fornecedores. Para o caso dos parques tecnológicos, as empresas âncoras atuam como pólos de atração de empresas.

**Instrumento II**

### ***2.3. O que devem apresentar as propostas para o instrumento II?***

Além das informações solicitadas pelo Programa INOVA Brasil, as propostas também deverão conter os seguintes requisitos:

- a) Projeto básico do parque tecnológico;
- b) Estudo de viabilidade técnica e econômica;
- c) Equipe gestora e dedicação ao Parque, incluindo Curriculum Vitae resumido de cada gestor;
- d) Plano de Negócios ou Planejamento Estratégico do Parque;
- e) Licenças ambientais;
- f) Demonstração do Resultado do Exercício anterior;
- g) Demonstração da vinculação existente com centros de excelência do desenvolvimento de processos e produtos para empresas.

### **Instrumento III**

### ***2.4. O que devem apresentar as propostas para o instrumento III?***

As PROPOSTAS deverão contemplar como conteúdo mínimo os itens abaixo listados, sem os quais a PROPOSTA será eliminada do processo de seleção:

- a. Nome do FUNDO;
- b. Razão social da Gestora;
- c. Razão social da sociedade administradora, caso já esteja definida;
- d. Nome do responsável pela gestão do FUNDO (pessoa física);
- e. Nome do responsável pelo FUNDO junto à CVM (pessoa física);
- f. Contato da Gestora, contendo nome, endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico;
- g. Cópia do Comprovante de Credenciamento da PROPONENTE junto à CVM para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários;
- h. Cópia do Comprovante de Credenciamento do responsável pelo FUNDO (pessoa física) junto à CVM;
- i. Descrição da experiência da Gestora na gestão de Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”) ou Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes (“FMIEEs”);

- j. Descrição da experiência do responsável pela gestão do FUNDO na gestão de FIPs ou FMIEEs.

As Propostas deverão conter, ainda, as seguintes informações detalhadas:

- a. Histórico da experiência da equipe chave da Gestora em Fundos de Investimento (FIP ou FMIEE), indicando operações de compra e venda de empresas, negociação, valor agregado nas empresas e resultado das operações;
- b. Descrição da qualificação da equipe, incluindo currículos e pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe envolvida;
- c. Descrição detalhada de alocação do tempo de cada membro da equipe da Gestora, atribuições e atividades que serão exercidas;
- d. Tese de Investimento, contendo setor alvo e região de atuação (quando for o caso), número de empresas a serem investidas e estratégia de saída;
- e. Tamanho projetado para o FUNDO;
- f. Proposta de percentual da Taxa de Performance e distribuição entre cada um dos membros de sua equipe;
- g. Proposta de percentual da Taxa de Administração, tendo por base o Capital Comprometido nos quatro primeiros anos e o capital investido nas empresas, subtraindo as baixas contábeis e os desinvestimentos realizados nos anos subsequentes;
- h. Orçamento: enviar, como anexo da Proposta, uma planilha feita em Microsoft Excel detalhando o custo da Gestora para fazer frente às suas atividades, bem como as despesas do FUNDO (encargos);
- i. É desejável que a Gestora apresente na proposta a captação junto a outros potenciais investidores, detalhando seus perfis e o estágio das captações;
- j. Funcionamento das instâncias decisórias do FUNDO: Assembleia Geral de Quotistas e Comitês de Investimento (mencionando, quando for o caso, outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do FUNDO);
- k. Descrição dos processos, ferramentas ou sistemas que serão utilizados na gestão do FUNDO;

- l. Descrição das principais características presentes nos relatórios de investimento, acompanhamento e desinvestimento. É desejável que o modelo de cada um desses documentos seja enviado como anexo da Proposta;
- m. Indicação de empresas e/ou projetos que estão em fase de prospecção e poderão ser alvo de investimento futuro por parte do FUNDO contendo: atividade, diferencial competitivo, inovação, relacionamento com a Gestora e saídas prováveis.

### ***2.5 O que se entende por solvência financeira do parque?***

Solvência financeira do Parque Tecnológico significa que o Parque deve possuir capacidade de cumprir os compromissos financeiros assumidos, demonstrando que possui liquidez e que não é deficitário.

### ***2.6 O que se entende por regularidade perante a FINEP?***

A regularidade significa que, havendo convênio em vigor entre o participante e a FINEP, este deverá estar em dia com todas as obrigações previstas nos termos do convênio.

### ***2.7 Quais as informações obrigatórias que podem vir também como anexo (ou detalhadas)?***

Todas as informações solicitadas no item 3.3 devem constar nos seus respectivos campos no FAP.

**Para a linha A**, poderão vir como anexo, não excedendo o limite de 70 páginas, os seguintes itens:

- a. Infraestrutura física disponível e descrição dos serviços prestados às empresas;
- b. Equipe gestora e dedicação ao Parque, incluindo Curriculum Vitae resumido de cada gestor;
- c. Conjunto de empresas instaladas (incluindo nome da empresa, produtos e serviços, número de empregados, faturamento e data de entrada no parque);
- d. Projeto básico de ampliação do parque tecnológico;
- e. Estudo de viabilidade técnica e econômica;
- f. Licenças ambientais;
- g. Solvência financeira do Parque Tecnológico (Demonstração do Resultado do Exercício);
- h. Demonstração da vinculação existente com centros de excelência do desenvolvimento de processos e produtos para empresas, parcerias existentes;

**Para a linha B**, os anexos são:

- a. Projeto básico do parque tecnológico;
- b. Estudo de viabilidade técnica e econômica;
- c. Equipe gestora e dedicação ao Parque, incluindo Curriculum Vitae resumido de cada gestor;
- d. Plano de Negócios ou Planejamento Estratégico do Parque;
- e. Licenças ambientais;

- f. Demonstração do Resultado do Exercício anterior;
- g. Demonstração da vinculação existente com centros de excelência do desenvolvimento de processos e produtos para empresas.

## ***2.8 Contrapartida e Outros aportes***

Cada proposta deverá apresentar uma soma de contrapartida e outros aportes correspondentes a 20% dos recursos solicitados à FINEP, independente da natureza jurídica do proponente que a estiver submetendo. Ou seja, o grupo de entidades que participam da proposta como proponente, executor e interveniente devem aportar **obrigatoriamente**, no mínimo, recursos correspondentes a **20%** dos recursos solicitados à FINEP, distribuídos a critério próprio entre cada entidade.

## **Parte 3: Despesas Apoiáveis e Condições Financeiras**

### ***3.1 Quais despesas podem ser financiadas?***

Somente aquelas descritas no edital no anexo 3.

### ***3.2 O que se entende como despesas correntes de recursos humanos?***

São as despesas relacionadas aos salários e encargos dos integrantes da equipe do projeto que foram contratados via CLT. Destaca-se que os encargos aceitos são somente aqueles previstos na CLT.

### **3.3 Quais são as condições financeiras para o crédito reembolsável do Instrumento II?**

Segundo a política operacional da FINEP, o instrumento II se insere na linha de inovação contínua, com as seguintes condições:

- a) Prazo de Carência: até 24 meses;
- b) Prazo Total: até 84 meses;
- c) Taxa: 3,5% a.a (taxa baseada na TJLP, cuja variação atualizará as condições de crédito);
- d) Participação FINEP: até 70%

### **3.4 Quais as garantias que deverão ser apresentadas para o Instrumento II?**

Serão aquelas exigidas pelo programa Inova Brasil. É obrigatória a apresentação de garantias em montante compatível com o financiamento solicitado. São garantias válidas as cartas de fiança bancária, hipotecas, penhores, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, bloqueio de contas e aval, que podem ser usadas de forma cumulativa ou não. No caso de hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, é necessária a apresentação de laudo de avaliação que

tenham requisitos mínimos necessários, conforme estabelecido no sítio da FINEP.  
([http://www.finep.gov.br/pagina.asp?pag=programas\\_inovabrasil](http://www.finep.gov.br/pagina.asp?pag=programas_inovabrasil))

**3.5 Qual o valor mínimo de crédito reembolsável que pode ser solicitado no Instrumento II?**

O valor mínimo a ser solicitado é de R\$ 1.000.000,00 conforme estabelecido no Inova Brasil.